



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº TLB-ARP-2023/00007**  
**PROCESSO Nº TLB-PRO-2023/00738 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº TLB-EDT-2023/00017**

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS**, situada no SIG – Quadra 04 – Bl. A – Salas 201 a 224 – Ed. Capital Financial Center – CEP. 70610-440 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 00.336.701/0001-04, representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**, Matrícula 60515, conforme Termo de Posse de 18 de maio de 2023, e por seu Diretor Técnico-Operacional, o Sr. **NAURO LUIZ SCHEUFLER**, Matrícula 60516, conforme Termo de Posse de 09/08/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterada pelo Decreto 9.488/2018 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 00017/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa **HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.**, CNPJ nº 05.202.938/0001-08, com sede no SHN QD. 01 CONJ. A BLOCO A ENTRADA A SALA 521, Brasília/DF, CEP: 70.701-000, telefone/fax nº (61) 3426-7500, representada por seu Sócio /Administrador, o Sr. **FRANCISCO GOMES PEDROSA**, brasileiro, residente e domiciliada em Brasília-DF, portador do RG nº 1.651.427 - SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 834.184.661-68, conforme descrito a seguir:

**1 – DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO**

- 1.1 A partir desta data ficam registrados nesta TELEBRAS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
- 1.2 **DETENTOR DA ATA:** HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 05.202.938/0001-08, com sede no SHN QD. 01 CONJ. A BLOCO A ENTRADA A SALA 521, Brasília/DF, CEP: 70.701-000, telefone/fax nº (61) 3426-7500, representada por seu Sócio/Administrador, o Sr. **FRANCISCO GOMES PEDROSA**, brasileiro, residente e domiciliada em Brasília-DF, portador do RG nº 1.651.427 - SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 834.184.661-68.

**2 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

| Item | Descrição                               | Unidade | SAP     | NAT. DESP. | QTDE. ATA | Preço Unit. S/ BDI (RS) | BDI (%) | Preço Unit. C/ BDI (RS) | Valo Tota (RS) |
|------|-----------------------------------------|---------|---------|------------|-----------|-------------------------|---------|-------------------------|----------------|
| 1    | SERV. VISTORIA E LEV. TÉCNICO           | unid.   | 6000371 | 44903905   | 12        | 3.247,78                | 26,24%  | 4.100,00                | 49.20          |
| 2    | SERV. ELABORAÇÃO PROJETO INFRAESTRUTURA | unid.   | 6000371 | 44903905   | 12        | 3.168,57                | 26,24%  | 4.000,00                | 48.00          |
| 3    | CONTÊINER 6,00 m E ACESSÓRIOS           | unid.   | 4001465 | 44905234   | 2         | 582.518,56              | 15,28%  | 671.527,39              | 1.343          |



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.  
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.  
Documento Nº: 580403-4098 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580403-4098>



SIGA



TLBAUT202328356



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 21/12/2023 às 17:33:52.  
Documento Nº: 581423-7568 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=581423-7568>

SIGA

|    |                                          |       |         |          |   |           |        |           |       |
|----|------------------------------------------|-------|---------|----------|---|-----------|--------|-----------|-------|
| 4  | SERV. INSTALAÇÃO / ATIVAÇÃO CONTÊINER 6m | unid. | 6001035 | 44903905 | 2 | 41.590,98 | 26,24% | 52.504,45 | 105.0 |
| 5  | RACK PADRÃO 19" 44U S/ PORTA             | unid. | 4000187 | 44903017 | 6 | 7.166,87  | 15,28% | 8.261,97  | 49.5  |
| 6  | SERV. INST. RACK PADRÃO 19" 44U          | unid. | 6001035 | 44903905 | 6 | 3.267,00  | 26,24% | 4.124,26  | 24.7  |
| 7  | FONTE DE CORRENTE CONTÍNUA DE 300 A      | unid. | 4001418 | 44905230 | 3 | 80.917,40 | 15,28% | 93.281,58 | 279.8 |
| 8  | SERV. INST. FONTE CORRENTE CONT. 300 A   | unid. | 6001035 | 44903905 | 3 | 5.387,16  | 26,24% | 6.800,75  | 20.4  |
| 9  | KIT SOBRESSALENTE FCC300 A               | unid. | 4001419 | 44905230 | 1 | 14.562,48 | 15,28% | 16.787,63 | 16.7  |
| 10 | BANCOS DE BATERIAS 300AH /10H.           | unid. | 4000061 | 44905230 | 4 | 35.937,37 | 15,28% | 41.428,60 | 165.7 |
| 11 | SERV. INST. BANCO BATERIAS 300AH/10H     | unid. | 6001035 | 44903905 | 4 | 3.387,40  | 26,24% | 4.276,25  | 17.1  |
| 12 | POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 3F 45 kVA         | unid. | 4000973 | 44905230 | 2 | 32.517,97 | 15,28% | 37.486,72 | 74.9  |
| 13 | SERV. INST 3F 45KVA - 13,8KV BT220/380V  | unid. | 6001035 | 44903905 | 2 | 26.009,58 | 26,24% | 32.834,49 | 65.6  |
| 14 | AR CONDICIONADO TIPO WALL MOUNTED 3TR    | unid. | 4000343 | 44905234 | 6 | 30.174,27 | 15,28% | 34.784,90 | 208.7 |
| 15 | SERV. INST. AR COND WALL MOUNTED 3TR     | unid. | 6001035 | 44903905 | 6 | 3.537,91  | 26,24% | 4.466,26  | 26.7  |
|    |                                          |       |         |          |   |           |        |           |       |



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.  
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.  
Documento Nº: 580403-4098 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580403-4098>

2



SIGA



TLBAUT202328356



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 21/12/2023 às 17:33:52.  
Documento Nº: 581423-7568 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=581423-7568>

SIGA

|    |                                                 |       |         |          |    |            |        |            |       |
|----|-------------------------------------------------|-------|---------|----------|----|------------|--------|------------|-------|
| 16 | KIT SOBRESSAL AR<br>COND WALL<br>MOUNTED 3TR    | unid. | 4001484 | 44903040 | 1  | 5.165,12   | 15,28% | 5.954,35   | 5.954 |
| 17 | GMG 25 kVA<br>CABINADO<br>SILENCIADO            | unid. | 4001490 | 44905230 | 3  | 134.246,07 | 15,28% | 154.758,87 | 464.2 |
| 18 | SERV. INSTAL.<br>/ATIV. GMG 25<br>kVA           | unid. | 6001035 | 44903905 | 3  | 11.168,94  | 26,24% | 14.099,66  | 42.29 |
| 19 | KIT<br>SOBRESSALENTES<br>GMG 25 kVA             | unid. | 4001487 | 44903040 | 1  | 1.373,72   | 15,28% | 1.583,62   | 1.583 |
| 20 | BASE PARA GMG                                   | unid. | 6001714 | 44903025 | 3  | 16.769,44  | 26,24% | 21.169,74  | 63.50 |
| 21 | SERV. INST. GRADIL<br>ANTIVANDALISMO            | unid. | 6001035 | 44903905 | 3  | 3.594,42   | 26,24% | 4.537,59   | 13.61 |
| 22 | CADEADO TIPO<br>MULTI-LOCK C10 OU<br>SIMILAR    | unid. | 4001620 | 44903028 | 16 | 1.184,29   | 15,28% | 1.365,25   | 21.84 |
| 23 | SISTEMA DE<br>CIRCUITO FECHADO<br>DE TV         | unid. | 4000181 | 44905224 | 2  | 6.392,49   | 15,28% | 7.369,26   | 14.73 |
| 24 | SERVIÇO<br>INSTALAÇÃO CFTV                      | unid. | 6001035 | 44903905 | 2  | 3.342,08   | 26,24% | 4.219,04   | 8.438 |
| 25 | CÂMERA COLORIDA<br>FIXA DE ALTA<br>DEFINIÇÃO    | unid. | 4000182 | 44905224 | 8  | 1.795,39   | 15,28% | 2.069,72   | 16.55 |
| 26 | TELEMETRIA                                      | unid. | 4000079 | 44903017 | 2  | 12.155,82  | 15,28% | 14.013,23  | 28.02 |
| 27 | SERV. INST. SIST.<br>TELEMETRIA C/80<br>ENT/SAI | unid. | 6001035 | 44903905 | 2  | 3.402,93   | 26,24% | 4.295,85   | 8.591 |
| 28 | SERV. INTEGRAÇÃO<br>GERÊNCIAS NOC<br>TELEBRAS   | unid. | 6001035 | 44903905 | 5  | 9.610,55   | 26,24% | 12.132,35  | 60.66 |



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.  
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.  
Documento Nº: 580403-4098 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580403-4098>

3

SIGA



|    |                                                |       |         |          |    |            |        |            |        |
|----|------------------------------------------------|-------|---------|----------|----|------------|--------|------------|--------|
| 29 | OPER. INICIAL GMG<br>25kVA C/ ABAST.<br>COMB.  | dia   | 6000170 | 44903905 | 30 | 2.295,18   | 26,24% | 2.897,43   | 86.9%  |
| 30 | INFRA BÁS. AUTÔN.<br>ALAMBRA ATÉ<br>300m² CONT | unid. | 6001061 | 44903905 | 2  | 134.006,09 | 26,24% | 169.169,28 | 338.3  |
| 31 | INFRA BÁS.<br>COMPART.<br>CONTÊNER             | unid. | 6001061 | 44903905 | 1  | 92.543,55  | 26,24% | 116.826,97 | 116.8  |
| 32 | DGO PADRÃO 48<br>FIBRAS                        | unid. | 4000194 | 44903017 | 4  | 1.925,75   | 15,28% | 2.220,00   | 8.880  |
| 33 | BANDEJA<br>ACOMODAÇÃO DE<br>CORDÕES ÓPTICOS    | unid. | 4000081 | 44903017 | 4  | 373,46     | 15,28% | 430,53     | 1.722  |
| 34 | PAINEL GUIA<br>ORGANIZADOR<br>CABOS ÓPTICOS    | unid. | 4000331 | 44903017 | 4  | 75,15      | 15,28% | 86,63      | 346,5  |
| 35 | CAIXA DE EMENDA<br>PADRÃO FIST 72<br>FIBRAS    | unid. | 4000648 | 44903017 | 4  | 2.602,36   | 15,28% | 3.000,00   | 12.000 |
| 36 | INSTALAÇÃO CAIXA<br>DE EMENDA ATÉ 144<br>F.O.  | unid. | 6001061 | 44903905 | 4  | 722,88     | 26,24% | 912,56     | 3.650  |
| 37 | CONST.CX<br>PASSAGEM R2 C/<br>INSTAL. TAMPA    | unid. | 6000206 | 44903905 | 4  | 1.079,72   | 26,24% | 1.363,04   | 5.452  |
| 38 | CONST.CX<br>PASSAGEM R3 C/<br>INSTAL. TAMPA    | unid. | 6000206 | 44903905 | 1  | 1.188,21   | 26,24% | 1.500,00   | 1.500  |
| 39 | TAMPA FERRO RET.<br>CHAS. CX SUBT.<br>TIPO R2  | unid. | 4000635 | 44903025 | 4  | 567,57     | 15,28% | 654,30     | 2.617  |
| 40 | TAMPA FERRO RED.<br>CHAS. CX SUBT.<br>TIPO R3  | unid. | 4001328 | 44903025 | 1  | 762,63     | 15,28% | 879,16     | 879,1  |



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.  
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLE e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.  
Documento Nº: 580403-4098 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580403-4098>

4

SIGA



TLBAP202300007A



TLBAUT202328356



|    |                                                |       |         |          |       |        |        |        |        |
|----|------------------------------------------------|-------|---------|----------|-------|--------|--------|--------|--------|
| 41 | CONSTRUÇÃO<br>LINHA DUTOS<br>SOLO BRUTO MD     | m     | 6001066 | 44903905 | 750   | 93,47  | 26,24% | 118,00 | 88.50  |
| 42 | CONSTRUÇÃO<br>LINHA DUTOS SOLO<br>ASFÁLTICO MD | m     | 6001067 | 44903905 | 50    | 192,49 | 26,24% | 243,00 | 12.15  |
| 43 | CONSTRUÇÃO<br>LINHA DUTOS EM<br>CALÇADAS MD    | m     | 6001068 | 44903905 | 50    | 174,27 | 26,24% | 220,00 | 11.00  |
| 44 | TRAV. DUTOS S/<br>ROMPIMENTO<br>PAVIMENT. MND  | m     | 6001080 | 44903905 | 50    | 385,14 | 26,24% | 486,20 | 24.31  |
| 45 | ENVELOPAMENTO<br>LINHA DE DUTOS<br>EM CONCRETO | m     | 6001161 | 44903905 | 700   | 74,78  | 26,24% | 94,40  | 66.08  |
| 46 | INSTALAÇÃO<br>SUBDUTOS PEAD EM<br>DUTOS EXIST. | m     | 6000101 | 44903905 | 700   | 23,98  | 26,24% | 30,27  | 21.18  |
| 47 | DUTOS PEAD COM 4<br>TUBOS COLORIDOS            | m     | 4000550 | 44903024 | 700   | 40,32  | 15,28% | 46,48  | 32.53  |
| 48 | INST. CABO SUBTER.<br>ATÉ 144 F.O. EM<br>DUTOS | m     | 6000359 | 44903905 | 1.300 | 11,67  | 26,24% | 14,73  | 19.14  |
| 49 | CABO CFOA-SM-DDR-<br>W-NR-24 FIBRAS            | m     | 4001491 | 44903017 | 800   | 20,79  | 15,28% | 23,97  | 19.17  |
| 50 | CABO CFOA-SM-DDR-<br>W-NR-48 FIBRAS            | m     | 4001493 | 44903017 | 600   | 24,97  | 15,28% | 28,78  | 17.26  |
| 51 | CABO CFOA-SM-DDR-<br>W-RC-48 FIBRAS            | m     | 4000327 | 44903017 | 600   | 27,09  | 15,28% | 31,23  | 18.73  |
| 52 | EMENDA DE FIBRAS<br>ÓPTICAS                    | unid. | 6001061 | 44903905 | 2.200 | 95,06  | 26,24% | 120,00 | 264.00 |
|    |                                                |       |         |          |       |        |        |        |        |



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.  
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.  
Documento Nº: 580403-4098 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580403-4098>

5

SIGA

TLBARP202300007A



TLBAUT202328356



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 21/12/2023 às 17:33:52.  
Documento Nº: 581423-7568 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=581423-7568>

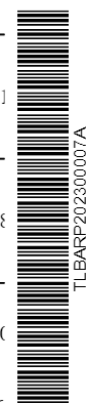
SIGA

|    |                                           |       |         |          |       |          |        |          |        |
|----|-------------------------------------------|-------|---------|----------|-------|----------|--------|----------|--------|
| 53 | CERTIFICAÇÃO DE ENLACE ÓPTICO POR CABO    | unid. | 6000184 | 44903905 | 4.300 | 47,53    | 26,24% | 60,00    | 258.00 |
| 54 | RACK DIST. GERAL ÓPTICO PADRÃO 600 MM     | unid. | 4003434 | 44903017 | 16    | 7.183,26 | 15,28% | 8.280,86 | 132.40 |
| 55 | INST. DE DIST. GERAL ÓPTICO PADRÃO 600 MM | unid. | 6001035 | 44903905 | 16    | 1.584,29 | 26,24% | 2.000,00 | 32.00  |
| 56 | SUB BASTIDOR PADRÃO DGO                   | unid. | 4003435 | 44903017 | 30    | 6.259,83 | 15,28% | 7.216,33 | 216.40 |
| 57 | INST. SUB BASTIDOR PADRÃO DGO             | unid. | 6001035 | 44903905 | 30    | 1.256,14 | 26,24% | 1.585,75 | 47.50  |
| 58 | ELETRICALHA                               | m     | 4001262 | 44903024 | 100   | 185,48   | 15,28% | 213,82   | 21.38  |
| 59 | SERV. INST. ELETRICALHAS                  | m     | 6001035 | 44903905 | 100   | 91,06    | 26,24% | 114,95   | 11.49  |
| 60 | SER. REMANEJ. EQUIPAMENTOS DE TELECOMUN.  | unid. | 6001035 | 44903905 | 8     | 3.915,37 | 26,24% | 4.942,76 | 39.54  |
| 61 | ELETRODUTO FLEXIVEL - TIPO SEALTUBE 2"    | m     | 4001251 | 44903026 | 250   | 32,10    | 15,28% | 37,00    | 9.250  |
| 62 | SERV. INST. SEALTUBE 2" C/ CONEXÕES       | m     | 6001035 | 44903905 | 250   | 19,01    | 26,24% | 24,00    | 6.000  |
| 63 | ELETRODUTO FLEXIVEL - TIPO SEALTUBE 3"    | m     | 4000366 | 44903026 | 200   | 60,36    | 15,28% | 69,58    | 13.91  |
| 64 | SERV. INST. SEALTUBE 3" C/ CONEXÕES       | m     | 6001035 | 44903905 | 200   | 30,25    | 26,24% | 38,19    | 7.638  |
| 65 | CORDOALHA DE COBRE, 50 MM2                | m     | 4000371 | 44903026 | 400   | 57,05    | 15,28% | 65,77    | 26.30  |



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.  
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.  
Documento Nº: 580403-4098 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580403-4098>

6



SIGA



TLBAUT202328356



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 21/12/2023 às 17:33:52.  
Documento Nº: 581423-7568 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=581423-7568>

SIGA

|    |                                                |   |         |          |     |       |        |       |       |
|----|------------------------------------------------|---|---------|----------|-----|-------|--------|-------|-------|
| 66 | SERV.INST.<br>CORDOALHA COBRE<br>50MM²         | m | 6001035 | 44903905 | 400 | 18,03 | 26,24% | 22,76 | 9.104 |
| 67 | CABO DE COBRE<br>PVC 16 MM2, 450<br>/750V.     | m | 4000372 | 44903026 | 400 | 16,99 | 15,28% | 19,59 | 7.836 |
| 68 | SERV.INST.CABO<br>COBRE FLEX PVC<br>750V 16MM² | m | 6001035 | 44903905 | 400 | 8,27  | 26,24% | 10,44 | 4.176 |
| 69 | CABO DE COBRE<br>PVC 25 MM2, 450<br>/750V.     | m | 4000373 | 44903026 | 400 | 27,27 | 15,28% | 31,44 | 12.57 |
| 70 | SERV.INST.CABO<br>COBRE FLEX PVC<br>750V 25MM² | m | 6001035 | 44903905 | 400 | 9,01  | 26,24% | 11,37 | 4.548 |
| 71 | CABO DE COBRE<br>PVC 35 MM2, 450<br>/750V.     | m | 4000374 | 44903026 | 400 | 36,85 | 15,28% | 42,48 | 16.95 |
| 72 | SERV.INST.CABO<br>COBRE FLEX PVC<br>750V 35MM² | m | 6001035 | 44903905 | 400 | 13,51 | 26,24% | 17,05 | 6.820 |
| 73 | CABO DE COBRE<br>PVC 50 MM2, 450<br>/750V.     | m | 4000375 | 44903026 | 400 | 60,05 | 15,28% | 69,23 | 27.69 |
| 74 | SERV.INST.CABO<br>COBRE FLEX PVC<br>750V 50MM² | m | 6001035 | 44903905 | 400 | 13,51 | 26,24% | 17,05 | 6.820 |
| 75 | CABO DE COBRE<br>PVC 70 MM2, 450<br>/750V.     | m | 4000376 | 44903026 | 400 | 85,19 | 15,28% | 98,21 | 39.28 |
| 76 | SERV.INST.CABO<br>COBRE FLEX PVC<br>750V 70MM² | m | 6001035 | 44903905 | 400 | 18,81 | 26,24% | 23,74 | 9.496 |
|    |                                                |   |         |          |     |       |        |       |       |



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.  
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.  
Documento Nº: 580403-4098 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580403-4098>

7



SIGA



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 21/12/2023 às 17:33:52.  
Documento Nº: 581423-7568 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=581423-7568>



SIGA

|                                 |                                            |       |         |          |    |           |        |           |       |
|---------------------------------|--------------------------------------------|-------|---------|----------|----|-----------|--------|-----------|-------|
| 77                              | HASTE DE AÇO REVEST COBRE - 5/8" 2400MM    | unid. | 4000379 | 44903026 | 12 | 95,84     | 15,28% | 110,49    | 1.324 |
| 78                              | SERV. INST. HASTE AÇO C/COBRE 5/8" 16X2400 | unid. | 6001035 | 44903905 | 12 | 28,76     | 26,24% | 36,30     | 435,6 |
| 79                              | GRADIL ANTIVANDALISMO                      | unid. | 4003472 | 44905224 | 3  | 11.913,87 | 15,28% | 13.734,30 | 41.20 |
| 80                              | MOBILIZAÇÃO P/REMANEJAMENTO EQUI/TELECOM   | unid. | 6001035 | 44903905 | 8  | 2.903,46  | 26,24% | 3.665,32  | 29.32 |
| 81                              | CAIXA SEPARADORA DE ÓLEO                   | unid. | 6001714 | 44903025 | 3  | 12.272,58 | 26,24% | 15.492,90 | 46.47 |
| 82                              | CANALETAS PLÁSTICAS TIPO ITMAX             | m     | 4001262 | 44903024 | 20 | 638,13    | 15,28% | 735,63    | 14.71 |
| 83                              | SERV. INST. CANALETAS PLÁST. TIPO ITMAX    | m     | 6001035 | 44903905 | 20 | 328,46    | 26,24% | 414,64    | 8.292 |
| VALOR TOTAL REGIÃO CENTRO-OESTE |                                            |       |         |          |    |           |        |           | 5.524 |

### 3 – DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
- 3.2 A existência de preços registrados não obriga a TELEBRAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (art. 16 do Decreto nº 7.892/2013).

### 4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.
- 4.2. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, nos termos previstos no §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013

### 5 - DO PREÇO REGISTRADO



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.  
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.  
Documento Nº: 580403-4098 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580403-4098>

8

SIGA





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.



5.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os materiais por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Telebras promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a TELEBRAS convocará o (s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

1. por razão de interesse público; ou

6.6.2 a pedido do fornecedor.

## 7 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá a TELEBRAS, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.  
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.  
Documento Nº: 580403-4098 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580403-4098>

9

SIGA



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 21/12/2023 às 17:33:52.  
Documento Nº: 581423-7568 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=581423-7568>

SIGA

- 7.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a TELEBRAS, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:
- a) conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
  - b) aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
  - c) aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, cabendo ao órgão participante e ao não participante a apuração e aplicação das penalidades relativas às suas contratações (§1º do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.
- 7.5. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
  - II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
  - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e Art. 83, inciso III da Lei 13.303/2016, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- 7.6. - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 8.1 - Encaminhar ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Art. 6º do Decreto 7.892/2013, Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços.
- 8.2 - Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 8.3 - Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 8.4 - Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições, conforme art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Parágrafo primeiro do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.  
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.  
Documento Nº: 580403-4098 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580403-4098>

0



TLBAP-202300007A



TLBAUT202328356



8.6 - Auxiliar tecnicamente o Órgão Gerenciador, quando solicitado, na pesquisa de mercado para verificação de vantajosidade da Ata de Registro de Preços, assim como nos demais casos previstos no § 2º do Art. 5º do Decreto 7.892/2013.

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a confirmação de que os itens contratados foram efetivamente fornecidos, respeitando as condições definidas no edital e em seus anexos, consoante o disposto no item 19 do Termo de Referência Anexo A do Edital.

## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O DETENTOR DA ATA de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do Termo de Referência, Anexo A do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

10.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela autoridade competente da TELEBRAS e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade competente.

## 12 - DO CADASTRO RESERVA

12.1. Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, A Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de reserva.

## 13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Conforme item 4.2 do Edital, não poderão ser realizadas adesões tardias (carona) à presente ata.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **TLB-EDT-2023/000017**, seus anexos, e a proposta da empresa: TLB-AUT-2023/20146 classificada em 1º lugar no grupo 1 do certame supramencionado.

14.2 Fica eleito o foro de Brasília/DF, para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, do Edital e de seus anexos, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 7.892/2013, da Lei 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras e das demais normas aplicáveis que não conflitem.

Pela CONTRATADA



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.  
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLER e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.  
Documento Nº: 580403-4098 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580403-4098>

1

SIGA





FRANCISCO GOMES  
PEDROSA:8341846  
6168

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO GOMES  
PEDROSA:83418466168  
Dados: 2023.12.21 17:15:26  
-03'00'



Documento assinado digitalmente  
RODRIGO OTAVIO TEIXEIRA DA SILVA  
Data: 21/12/2023 17:23:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO GOMES PEDROSA

Sócio/Administrador

RODRIGO OTAVIO TEIXEIRA DA  
SILVA

Testemunha

Pela TELEBRAS

Brasília, 19 de dezembro de 2023.

SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA

Gerente

Gerência de Engenharia de Redes e Plataformas

NAURO LUIZ SCHEUFLE

Diretor

Diretoria Técnico-operacional

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Presidente

Presidência



Assinado digitalmente por SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA.  
Assinado com senha por NAURO LUIZ SCHEUFLE e FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO.  
Documento Nº: 580403-4098 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=580403-4098>

2

SIGA



TLBARP202300007A



TLBAUT202328356



Autenticado com senha por LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS - 21/12/2023 às 17:33:52.  
Documento Nº: 581423-7568 - consulta à autenticidade em  
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=581423-7568>

SIGA